



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº45/2019,  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Alterar a Resolução CS nº 4/2019 que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23147.001361/2019-22, bem como as decisões do Conselho Superior na 62ª. Reunião Ordinária de 6 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o § 1º do Artigo 20 da Resolução CS nº 4/2019 que vigorou com o teor abaixo:

~~§ 1º Os atuais ocupantes dos imóveis não reservados para atendimento das necessidades dos campi deverão se submeter, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução, a edital para permissão de uso desses imóveis, para que sejam garantidas as disposições do artigo 3º.~~

E passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os atuais ocupantes dos imóveis não reservados para atendimento das necessidades dos campi deverão se submeter, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução, a edital para permissão de uso desses imóveis, para que sejam garantidas as disposições do artigo 3º.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Jadir José Pela**  
Presidente do Conselho Superior